



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA**

Informe SGEP/MS – Maio/2011

O **Relatório Anual de Gestão** é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, regulamentado pela Lei Nº 8.142. Constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nas três esferas de direção do Sistema.

Em 2008, foi pactuada uma portaria que aprovou as orientações referentes à elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório de Gestão, a *Portaria GM/MS nº 3.176¹, de 24 de dezembro de 2008*, redefinindo os prazos, para informe à CIT pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), **até 31 de maio** de cada ano, da aprovação dos Relatórios de Gestão dos estados pelos respectivos Conselhos Estaduais de Saúde e **até 30 de junho**, para os Relatórios de Gestão Municipal (art. 8º).

A partir do ano de 2010, as CIB passaram também a informar a situação quanto à aprovação dos Planos Municipais de Saúde (PMS).

Vale destacar que, no processo de pactuação unificada dos indicadores, a aprovação do Relatório de Gestão pelo Conselho de Saúde, passou a ser um indicador pactuado² nacionalmente, com meta de 100% para a realização do mesmo.

Segue **Quadro I** mostrando a situação atual dos estados quanto à aprovação de seus RAG. Foi dado destaque para os estados que aprovaram seus RAG dentro do prazo. Na seqüência, o **Quadro II** apresenta a situação de aprovação dos RGM 2007, 2008 e 2009 dentro dos respectivos prazos, ou seja, julho do ano subsequente, e a atual, em cada estado. Foram destacados os estados com mais de 75% de seus RAG aprovados pelos Conselhos Municipais de Saúde.

¹ Republicada em 11 de janeiro de 2010 no DOU, por acrescentar o acompanhamento da aprovação dos Planos Municipais de Saúde.

² Em 2006 e 2007, incorporado no Índice de qualificação do funcionamento básico do Conselho de Saúde (Portaria GM/MS nº 699/06 e Portaria GM/MS nº 91/07). Em 2008 e 2009, como "Proporção de Estados e Municípios com Relatórios de Gestão aprovados no CES e CMS" (Portaria GM/MS nº325/08 e Portaria GM/MS nº48/09). O indicador foi mantido para a pactuação 2010 e 2011, através da Portaria GM/MS nº 2.669 de 03 de novembro de 2009.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

Quadro I - Situação atual da aprovação dos Relatórios de Gestão Estaduais (RGE), exercícios 2007, 2008 e 2009, pelos respectivos Conselhos Estaduais de Saúde, por região e por UF. Destaque para os estados que aprovaram seus RGE no prazo³.

UF/Região	RGE								
	2007			2008			2009		
	Aprovado	Em análise	Sem informação	Aprovado	Em análise	Sem informação	Aprovado	Em análise	Sem informação
AC	X			X			X		
AM	X				X			X	
AP		X			X			X	
PA	X				X			X	
RO	X			X			X		
RR	X			X				X	
TO	X			X				X	
AL		X			X			X	
BA	X			X			X		
CE	X			X			X		
MA	X			X			X		
PB	X			X				X	
PE		X		X				X	
PI		X				X		X	
RN	X			X					X
SE	X					X		X	
DF	X					X			X
GO	X				X			X	
MS	X			X			X		
MT	X			X			X		
ES	X			X			X		
MG	X			X				X	
RJ	X			X				X	
SP	X			X			X		
PR	X			X			X		
RS		X			X			X	
SC	X			X			X		
Brasil	22	5	0	18	6	3	11	14	2

Fonte: CIT, abril de 2011
Elaboração: SGE/MS

³ Conforme prazo estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, são considerados aprovados dentro do prazo os RGE informados com este status na CIT de **junho** do ano subsequente.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

Quadro II - Situação da aprovação no prazo⁴ e atual dos Relatórios de Gestão Municipais, exercícios 2007, 2008 e 2009, pelos respectivos CMS por UF. Destaque para estados com percentual de aprovação dos RAG municipais superior a 75%.

Estado	% RGM aprovados no prazo			% RGM aprovados - situação atual		
	2007	2008	2009	2007	2008	2009
AC	50%	0%	100%	77%	100%	100%
AM	21%	35%	11%	73%	42%	58%
AP	0%	0%	0%	50%	75%	25%
PA	0%	45%	1%	64%	73%	44%
RO	6%	0%	46%	98%	92%	94%
RR	0%	47%	7%	7%	67%	47%
TO	83%	85%	66%	100%	98%	91%
AL	4%	48%	25%	36%	82%	56%
BA	35%	42%	42%	93%	86%	42%
CE	91%	0%	72%	94%	95%	79%
MA	63%	0%	50%	66%	75%	68%
PB	12%	37%	98%	27%	57%	98%
PE	4%	16%	35%	27%	79%	67%
PI	0%	0%	0%	11%	61%	60%
RN	19%	35%	31%	47%	75%	55%
SE	33%	16%	69%	52%	69%	69%
GO	24%	13%	71%	50%	84%	81%
MS	76%	46%	42%	86%	96%	87%
MT	78%	40%	52%	79%	81%	74%
ES	0%	62%	63%	79%	88%	79%
MG	0%	32%	71%	0%	96%	86%
RJ	60%	55%	0%	82%	85%	83%
SP	67%	74%	96%	90%	99%	99%
PR	81%	90%	90%	95%	96%	94%
RS	90%	0%	0%	98%	98%	74%
SC	56%	28%	1%	67%	74%	67%
Brasil	42%	37%	52%	62%	86%	76%

Fonte: CIT, julho de 2008, julho de 2009, julho de 2010 e abril de 2011
Elaboração: SGE/MS

Brasília, 05 de maio de 2011.

Equipe Técnica SGE/MS

⁴ Conforme prazo estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, são considerados aprovados dentro do prazo os RGM informados com este status na CIT de **julho** do ano subsequente.